

第 180/2002 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零二年十一月二十二日起，發行並流通以「科學與科技——粒子物理學的標準模型」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元五角 .....	500,000 枚
澳門幣一元五角 .....	500,000 枚
澳門幣一元五角 .....	500,000 枚
澳門幣一元五角 .....	500,000 枚
澳門幣一元五角 .....	500,000 枚
澳門幣一元五角 .....	500,000 枚
澳門幣一元五角 .....	500,000 枚
含面額澳門幣八元郵票之小型張 .....	500,000 枚

二、該等郵票印刷成二十五萬張小版張，其中六萬二千五百張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零二年八月九日

代理行政長官 陳麗敏

第 181/2002 號行政長官批示

鑑於將向衛生局化驗室供應試劑判給 Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Lda、康寧藥行、耀鎮公司、科達公司、便民集團有限公司和浩俊醫療儀器行，其執行期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與下列公司簽訂向衛生局化驗室供應試劑的合同，金額為\$11,473,820.50（澳門幣壹仟壹佰肆拾柒萬叁仟捌佰貳拾元伍角整），並分段支付如下：

Despacho do Chefe do Executivo n.º 180/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 22 de Novembro de 2002, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Ciência e Tecnologia — Modelo Padrão da Física de Partículas», nas taxas e quantidades seguintes:

1,50 patacas .....	500 000
1,50 patacas .....	500 000
1,50 patacas .....	500 000
1,50 patacas .....	500 000
1,50 patacas .....	500 000
1,50 patacas .....	500 000
1,50 patacas .....	500 000
Bloco com selo de 8,00 patacas .....	500 000

2. Os selos são impressos em 250 000 folhas miniatura, das quais 62 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

9 de Agosto de 2002.

A Chefe do Executivo, Interina, Florinda da Rosa Silva Chan.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 181/2002

Tendo sido adjudicado às empresas «Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Lda.», «The Glory Medicine», «Yu Chun», «Four Star Company», «Grupo Popular — Companhia de Produtos e Serviços de Saúde, Lda.» e «Agência Equipamentos Clínicos Fortune», o Fornecimento de Reagentes para os Laboratórios dos Serviços de Saúde, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o Fornecimento de Reagentes para os Laboratórios dos Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 11 473 820,50 (onze milhões, quatrocentas e setenta e três mil, oitocentas e vinte patacas e cinquenta avos), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:

公司	2002年	2003年	Empresa	Ano 2002	Ano 2003
Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Lda	\$ 1,227,634.50	\$ 1,718,688.30	— «Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Lda.»	\$ 1 227 634,50	\$ 1 718 688,30
康寧藥行	\$ 136,742.50	\$ 191,439.50	— «The Glory Medicine»	\$ 136 742,50	\$ 191 439,50
耀鎮公司	\$ 853,544.50	\$ 1,194,962.50	— «Yu Chun»	\$ 853 544,50	\$ 1 194 962,50
科達公司	\$ 2,504,232.00	\$ 3,505,925.00	— «Four Star Company»	\$ 2 504 232,00	\$ 3 505 925,00
便民集團有限公司	\$ 50,304.00	\$ 70,425.90	— «Grupo Popular — Com- panhia de Produtos e Ser- viços de Saúde, Lda.»	\$ 50 304,00	\$ 70 425,90
浩俊醫療儀器行	\$ 8,301.00	\$ 11,620.80	— «Agência Equipamentos Clínicos Fortune»	\$ 8 301,00	\$ 11 620,80

二、二零零二年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區衛生局本身預算02.02.01.00.03——“化驗室之試劑”帳項之撥款支付。

三、二零零三年之負擔由登錄於該年度澳門特別行政區衛生局本身預算之相應撥款支付。

四、於二零零二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零二年八月十二日

行政長官 何厚鏞

2. O encargo referente a 2002 será suportado pela verba inscrita na rubrica 02.02.01.00.03 — «Reagentes para Laboratórios» do Orçamento Privativo dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2003 será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento Privativo dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2002, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da aquisição não sofra qualquer acréscimo.

12 de Agosto de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 第 182/2002 號行政長官批示

鑑於將向衛生局供應醫院用後即棄尿片及衛生巾判給捷成咖啡有限公司、聯昌行、大生利百貨商行有限公司、康怡醫療器材、科達公司、殷理基有限公司，其執行期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與下列公司簽訂醫院用後即棄尿片及衛生巾的供應合同，金額為 \$ 2,019,297.20（澳門幣貳佰零壹萬玖仟貳佰玖拾柒元貳角整），並分段支付如下：

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 182/2002

Tendo sido adjudicado às empresas «Companhia de Café Chip Seng, Limitada», «Luen Cheong Hong», «Quinquilharia Tai Sang Lei, Limitada», «Medicare Equipamentos Médicos», «Four Star Company» e «H. Nolasco e Companhia, Limitada», o Fornecimento de Fraldas Descartáveis e Pensos Higiênicos Hospitalares aos Serviços de Saúde, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o Fornecimento de Fraldas Descartáveis e Pensos Higiênicos Hospitalares, pelo montante de \$ 2 019 297,20 (dois milhões, dezanove mil, duzentas e noventa e sete patacas e vinte avos), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam: